



Processo nº 003410/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de servidores em Seminário da ANORPREV

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições no formato presencial de 3 (três) servidores desta Corte de Contas em curso de “Imersão Jurídica” e no II Seminário da ANORPREV, os quais acontecerão consecutivamente nos dias 18 a 20 de outubro do corrente ano, nesta capital, nos termos do Memorando nº 000194/2023-SECEX (ev. 1; fls. 1-3). A proposta foi ofertada pela ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - ANORPREV LTDA, CNPJ nº 29.949.556/0001-00, no valor individual de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme a documentação acostada ao evento 2 (fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 16 de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 003410/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de servidores em Seminário da ANORPREV

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 235/2023-TCE (ev. 6; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 16 de outubro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral